

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:

Município de Sítio d'Abadia – GO

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Objeto:

Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com remuneração por quilômetro rodado, destinados ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município de Sítio d'Abadia – GO, conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Forma de Execução:

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar rural, com execução das rotas definidas pela Administração Municipal.

Vigência:

Até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, vedada prorrogação.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestador de serviços para execução do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Sítio d'Abadia – GO, mediante remuneração por quilômetro rodado.

A natureza do objeto consiste na prestação de serviço continuado, essencial ao funcionamento regular da política pública educacional, executado mediante a realização diária de rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, compreendendo o transporte de alunos entre suas residências e as respectivas unidades escolares, bem como o trajeto de retorno, durante os dias letivos.

1.1 Quantitativos

A execução do objeto abrangerá inicialmente **02 (duas) rotas de transporte escolar**, com quilometragem diária estimada, consolidadas da seguinte forma:

- **01 (uma) rota a ser executada com veículo de passeio de até 05 lugares – Rota Capão;**
- **01 (uma) rota a ser executada com veículo tipo Kombi ou similar de até 09 lugares – Rota Águas Claras.**

Para fins de planejamento considera-se a previsão de **200 (duzentos) dias letivos**, resultando em quilometragem anual estimada conforme levantamentos técnicos das rotas.

1.2 Prazo de vigência

A contratação terá vigência limitada ao exercício financeiro vigente, com término em **31 de dezembro**, extinguindo-se automaticamente ao final do período.

1.3 Possibilidade de prorrogação

Não haverá possibilidade de prorrogação da vigência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que analisou a necessidade da contratação, o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e as alternativas disponíveis no mercado.

O estudo demonstrou que a demanda por transporte escolar decorre:

- da inexistência de transporte público regular nas localidades rurais;
- da insuficiência da frota própria municipal;
- da necessidade de garantir acesso dos alunos às unidades escolares.

Restou evidenciado que a contratação de prestador especializado constitui solução adequada para assegurar a continuidade do serviço público educacional.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na contratação de prestador apto à execução das rotas de transporte escolar definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com remuneração por quilômetro rodado.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- identificação das rotas e da demanda de transporte escolar;
- definição dos requisitos técnicos e operacionais;
- contratação do prestador;
- execução diária das rotas;
- fiscalização da prestação dos serviços;
- encerramento da execução ao final do exercício financeiro.

A execução será acompanhada por fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais compatíveis com a natureza do serviço.

4.1 Requisitos quanto aos prestadores

Poderão participar:

- pessoas físicas;
- pessoas jurídicas;
- Microempreendedores Individuais – MEI.

Desde que atendam às exigências legais e documentais.

4.2 Requisitos quanto aos veículos

Os veículos utilizados deverão:

- possuir idade máxima de até **10 anos de uso**;
- estar devidamente licenciados;
- apresentar boas condições de conservação, segurança e higiene;
- possuir capacidade compatível com a rota.

Capacidade exigida:

- até **05 lugares** – Rota Capão
- até **09 lugares** – Rota Águas Claras

4.3 Requisitos quanto aos condutores

O condutor deverá:

- possuir **CNH compatível com a categoria do veículo**;
- estar com habilitação válida;
- possuir condições adequadas para o exercício da atividade.

4.4 Requisitos operacionais

A execução deverá observar:

- cumprimento integral das rotas e horários;
- responsabilidade do contratado por combustível, manutenção e demais custos;
- substituição imediata do veículo em caso de pane.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução

A execução dos serviços terá início após a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

5.2 Forma de execução

Os serviços serão executados:

- por **quilômetro rodado**;
- exclusivamente nos **dias letivos**;
- conforme rotas definidas pela Secretaria de Educação.

5.3 Continuidade e substituição

O contratado deverá assegurar a continuidade do serviço, inclusive mediante substituição de veículo ou condutor.

5.4 Responsabilidades

Todos os custos operacionais serão de responsabilidade do contratado.

5.5 Encerramento

A execução cessará automaticamente ao término da vigência contratual.

6 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução das rotas;
- verificar condições dos veículos;
- validar relatórios mensais de quilometragem;
- registrar ocorrências.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Medição

A medição ocorrerá mensalmente, com base:

- na quilometragem efetivamente executada;
- nos dias letivos atendidos.

7.2 Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente após validação da execução pela fiscalização.

O valor será calculado mediante:

quilometragem executada × valor do km rodado.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **procedimento de contratação administrativa**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Serão considerados habilitados os interessados que:

- apresentarem documentação exigida;
- comprovarem capacidade para execução das rotas.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base na quilometragem diária das rotas e na previsão de **200 dias letivos**.

Memória de cálculo

Rota	Km diário	Km anual
Capão	101 km	20.200 km
Águas Claras	128 km	25.600 km

Total estimado anual: **45.800 km**

Considerando valor médio da rota do **Povoado Capão** no valor de **R\$ 4,69 por quilômetro rodado**, obtém-se:

Valor estimado anual:

R\$ 94.738,00

Considerando valor médio da rota do **Povoado Águas Claras** no de **R\$ 5,91 por quilômetro rodado**, obtém-se:

Valor estimado anual:

R\$ 151.296,00

O valor possui caráter estimativo, sendo o pagamento condicionado à quilometragem efetivamente executada.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação possui adequação orçamentária, estando compatível com:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, destinadas à manutenção do transporte escolar.

Sítio d'Abadia – GO, 06 de março de 2026.

MAYGNA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

